

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.239

João Pessoa - Domingo, 19 de Maio de 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.927 de 17 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1155/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

 Especificação
 Natureza
 Fonte
 Valor

 10.303.5154-1837- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ONCOLOGIA DE PATOS
 4490
 57
 900.000,00

 TOTAL
 900.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5154-4705- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390	57	900.000,00
TOTAL		•	900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de maio de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COULTIVITO
GOVERNADO
GUSTAVO MADRICIO FILGUSIRAS NOGUEIRA
Skerviario de Estado do Planejamento e Gestão

ARAFIJARA ALVES DA ROCHA

Decreto nº 33.928 de 17 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei n° 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1° e 2°, da Lei n° 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1168/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO 27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

 Especificação
 Natureza
 Fonte
 Valor

 16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA
 4491.39
 00
 150.000,00

 TOTAL
 150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir: 27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Preço: R\$ 2,00

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137-4269- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4490.51	00	150.000,00
TOTAL	•	•	150 000 00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17
de maio de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
SECRÉTATO DE Estado do Planejamento e Gestão

ARISTIDA AFATES DA ROCHA
Scerytária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.929 de 17 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/917/2013, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 219.385,00 (duzentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5183-4616- APOIO ÀS ATIVIDADES DE AQUICULTURA E PESCA	3390	06	219.385,00
TOTAL			219.385,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir.

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA

35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5183-2676- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	3390	06	219.385,00
TOTAL	•		219.385,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de maio de 2013; 125º da Proclamação da República.

GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIR

ARAÇIJBA ALVES DA ROCHA Secretária de Estado das Finanças

RICARDO VIEIRA COUTINHO Governador Decreto nº 33.930 de 17 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/996/2013,

<u>D E C R E T A</u>: Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.133.215,00 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e quinze reais), para reforço de dotação orçamentária

na forma abaixo discriminada: 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA

35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7033- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA	3320	06	4.133.215,00
TOTAL			4 133 215 00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de maio de 2013; 125° da Proclamação da República.

GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

Decreto nº 33.931 de 17 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/379/2013,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 195.240,00 e noventa e cinco mil duzentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR TÉCNICO

DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com Assinatura: (83) 3218-6518

7.5511dtdrd. (00) 02 10 00 10		
Anual	R\$	400,00
Semestral		
Número Atrasado	R\$	3,00

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.128.5311-1620- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3390.35	00	195.240,00
TOTAL			195.240,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	4490.51	00	195.240,00
TOTAL	•		195 240 00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de maio de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUT

ARACIJBA ALVES DA ROCHA Secretária de Estado das Finanças

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1102/2013,

<u>D E C R E T A</u>:

Decreto nº 33.932 de 17 de maio de 2013

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	33.000,00
TOTAL			33,000,00

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTA- ÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	33.000,00
TOTAL			33.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de maio de 2013; 125º da Proclamação da República.

GUSTAVO MAURICIO FILGUBIRAS NOGUEIRA Segritario de Estado do Planejamento e Gestão

ARAPIJBA ALVES DA ROCHA Secretária de Estado das Finanças

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Decreto nº 33.933 de 17 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º, inciso III e 2º, incisos I e II, da Lei nº 9.978, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1166/2013,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	3.250.000,00
TOTAL	1		3.250.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	3.250.000,00
TOTAL			3,250,000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de maio de 2013; 125° da Proclamação da República.

> RICARDO VIEIRA COUTID ARACIBA ALVES DA ROCHA

Decreto nº 33.934 de 17 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1159/2013,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4198- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390	00	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correra por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4246- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGU- RANÇA PÚBLICA	3390	00	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de maio de 2013; 125º da Proclamação da República.

> RICARDO VIEIRA COL GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

Decreto nº 33.935 de 17 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1161/2013.

 $\underline{D} \ \underline{E} \ \underline{C} \ \underline{R} \ \underline{E} \ \underline{T} \ \underline{A};$ Art. 1^{o} - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	4490	03	400.000,00
TOTAL			400 000 00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	03	400.000,00
TOTAL			400,000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 maio de 2013; 125º da Proclamação da República

> RICARDO VIEIRA COUT GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

ARACIJBA ALAVES DA ROCHA

Decreto nº 33.936 de 17 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1090/2013, <u>D E C R E T A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.280.000,00 (três milhões,

duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-2146- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490	56	3.280.000,00
TOTAL	II.	1	3.280.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-2511- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390 4490	56 56	1.830.000,00 1.450.000,00
TOTAL		I	3.280.000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17

de maio de 2013; 125° da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUT GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA ARAÇIBA ALAES DA ROCHA

Decreto nº 33.937 de 17 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1133/2013,

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	4490	03	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	03	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de maio de 2013; 125° da Proclamação da República.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA Segretario de Estado do Planejamento e Gestão

ARACIJBA AJACE DA ROCHA Secretária de Estado das Finanças

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Decreto nº 33.938 de 17 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/ 1111/2013,

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.800.000,00 milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5181-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	4490	58	7.031.000,00
26.782.5181-1470- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAS- SAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DARTE CORRENTES	4490	58	3.769.000,00
TOTAL			10.800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do excesso de arrecadação, referente ao repasse de recursos do Ministério de Estado da Integração Nacional, através da Portaria nº 153, de 22 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de março de 2012, creditados na conta nº 12.291-2, do Banco do Brasil S.A, Oficial da Uniao, de 23 de março de 2012, creditados na conta n 12.221-2, do Banco do Brasil 6.13, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17

de maio de 2013; 125° da Proclamação da República.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA Secretario de Estado do Pianejamento e Gestão ARATIBA ALAES DA ROCHA

Decreto nº 33.939 de 17 de maio de 2013

> ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/993/2013,

e cinquenta e seis mil duzentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotação

orçamentária na forma abaixo discriminada: 34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5181-1563- RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALA- ÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES	4490	06	156.218,63
TOTAL	•	•	156.218,63

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/6. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

de maio de 2013; 125° da Proclamação da República.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUBIRAS NOGUEIRA Segretario de Estado do Planejamento e Gestão

ARACIJ.BA ALVES DA ROCHA Secretária de Estado das Finanças

RICARDO VIEIRA COUTIMIO

Decreto nº 33.940 de 17 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1144/2013,

<u>DECRETA</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 835.250,00** (oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA 34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-4410- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490	05	835.250,00
TOTAL			835.250,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e a Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e seus Derivados e Álcool Etílico Combustível – CIDE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de maio de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTÍ

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
SERVIARIO DE Estado do Planejamento e Gestão

AR AFIJRA ASVES DA ROCHA

Decreto nº 33.941 de 17 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1108/2013,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 880.000,00** (oitocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	140.000,00
	4490	70	320.000,00
18.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	70	100.000,00
18.128.5017-4428- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA			
SUDEMA	3390	70	50.000,00
18.541.5017-2928- EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3390	70	80.000,00
18.541.5017-4027- CRIAÇÃO E GERENCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS	3390	70	50.000,00
18.542.5017-2739- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLUÍÇÃO E			
DAS DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS	3390	70	50.000,00
18.542.5017-2981- MONITORAMENTO DAS PRAIAS, DOS CORPOS DE			
ÁGUA SUPERFICIAIS E DA QUALIDADE DO AR DO ESTADO	4490	70	90.000,00
TOTAL			880.000,00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discrição a seguir:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	60.000,00
18.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	70	230.000,00
18.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	70	30.000,00
18.122.5046-4220- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	70	30.000,00
18.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	70	210.000,00
18.122.5017-1801- CONSTRUÇÃO DE ANEXO DA SUDEMA E SEDE DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PEDRA DA BOCA	4490	70	130.000,00
18.541.5017-4027- CRIAÇÃO E GERENCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS	4490	70	20.000,00
18.542.5017-2739- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLUÍÇÃO E DAS DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS	4490	70	170.000,00
TOTAL			880.000,0

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17
de maio de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADO

GUSTAVO MADRÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
SECRETATO de Estudo do Planejamento e Gestão

AR APIJARA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estudo das Finanças

Decreto nº 33.942 de 17 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1126/1127/2013,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390	00	30.000,00
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	70	100.000,00
TOTAL	l	ı	130.000,00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	4490	00	30.000,00
22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	70	100.000,00
TOTAL	l		130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de maio de 2013; 125º da Proclamação da República.

> GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA ARACIJBA ALVES DA ROCHA Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.943 de 17 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/ 1124/2013,

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 milhão, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390	01	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00		

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-4503- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190	01	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000.00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, de maio de 2013; 125º da Proclamação da República.

GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

Decreto nº 33.944 de 17 de maio de 2013

> ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE OR-ÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/942/2013,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 – JUSTIÇA COMUM 05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.48	00	600.000,00	
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	30.000,00	
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	370.000,00	
TOTAL				

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 – JUSTIÇA COMUM 05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1636- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	4490.51	00	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 maio de 2013; 125º da Proclamação da República.

> GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA Secretario de Estado do Planejamento e Gestão ARANTHA ALAVES DA ROCHA

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Receita

> SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00411/2013/CAD

19 de Abril de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0401432013-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral. livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/04/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00411/2013/CAD

I	Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
1	16.157.376-2	SERGIO COLELLA	AV CABO BRANCO, Nº 1780 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO QUINTO NÚCLEO-SOUSA

PORTARIA Nº 003/2013-GRN-5º

Sousa (PB), 02 de maio de 2013

O GERENTE REGIONAL DO 5° NÚCLEO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, inciso IX do Decreto nº 25.826, de 15 de Abril de 2005.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual JOSÉ BARBOSA DA MOTA, matrícula 157.671-2, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Chefe de Plantão do Posto Fiscal Nilson Lopes, enquanto durar o período de férias de seu titular, FERNANDA IEDA LEITE OLIVEIRA, matrícula 157.694-1, compreendido entre 01/03/2013 a 30/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00410/2013/CAD

18 de Abril de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0376022013-4, 0395862013-2, 0394792013-0, 0394732013-2, 0394842013-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retro ativo a 18/04/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00410/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	RAYSSA FEITOSA CUNHA GUIMARAES ME	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, № 1462 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	IOLANDA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA - ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1677 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
	RODRIGO JOSE ROCHA DE ANDRADE E COSTA	R JULIA FREIRE, № 1000 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
	JOSE CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA 05626093427	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1677 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.478-1	EMILIO DE ARAUJO CHAVES	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1677 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00368/2013/CAD

4 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de1997,

 $Considerando\ o\ que\ consta(m)\ no(s)\ processo(s)\ n^o\ 0293072013\text{--}1,\ 0293092013\text{--}0;$

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/04/2013.

704024 GEORGE MEDEROS DE AZEVEDO

Anexo da Portaria Nº 00368/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.108.704-3	IC ENGENHARIA LI DA			NORMAL
	MARIA DO SOCORRO DINIZ CAVALCANTI	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, № 213 - LOT PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PIANCO

PORTARIA Nº 00409/2013/CAD

18 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PIANCO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

 $Consider and o \ que \ consta(m) \ no(s) \ processo(s) \ n^o \ 0393902013-3, \ 0393892013-0, \ 0393872013-1, \ 0393852013-2;$

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/04/2013.

1512102 - JOAO BOSCO LOPES COELHO

Anexo da Portaria Nº 00409/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.886-0	IZAIAS MUNIZ DE OLIVEIRA	R LOC 16, Nº SN - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.348-7	MANOEL VIEIRA DA SILVA	R NAPOLEAO ANGELO, Nº - CENTRO	PIANCO / PB	SIMPLES NACIONAL
	MARCOS ANTONIO NUNES SOARES	R AGENOR PEDROSA, № SN - CENTRO	AGUIAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.479-0	ANA MARIA DE ANDRADE SILVA	R MANOEL FERREIRA CAVALCANTE, Nº 27 - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00407/2013/CAD 17 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0082762013-6;

 $Considerando \ que \ através \ de \ processo \ administrativo \ tributário \ regular, \ ficou comprovado \ que \ o(s) \ contribuinte(s) \ relacionado(s) \ no \ anexo \ desta \ portaria \ não \ mais \ exerce(m)$

sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexo da Portaria Nº 00407/2013/CAI

nscrição Estadual		Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.408-3		R ANTONIO AMANCIO PIRES, Nº s/n - CENTRO	APARECIDA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.218-1		SIT SAGUIM, № S/N - ZONA RURAL	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.103-0	G & R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TV JOAO ALVES, Nº 10 - PAU DE LEITE	MARIZOPOLIS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.420-2		R BELARMINO RUFINO DE CARVALHO, № - CENTRO	MARIZOPOLIS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.367-0	COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS CIRURGICO MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA ME	R QUINTINO BOCAIUVA, № 26 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.441-8	GERALDO GOMES DE SOUZA PADARIA	R RITA DE ABREU, Nº 73 - CENTRO	MARIZOPOLIS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.716-5	EDNAVAN ELIAS VIEIRA ME	R ASSIS CHATEAUBIAND, № 109 - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.607-8	JOSE VIEIRA BRAGA ME	R SEVERINO JERONIMO DE CARVALHO, № 06 - CENTRO	MARIZOPOLIS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.362-3			SAO JOSE DA LAGOA TAPADA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.095.517-3		R CAPITAO MANOEL GADELHA, № 12 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.036.937-1		R PROJETADA, № - JARDIM BRASILIA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.273-1	BARBOSA ME	R QUINTINO BOCAIUVA, № 26 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.845-8	FILIPE THIAGO ARAUJO MENDES 06650715409	R GENESIO GAMBARRA, № 48 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.597-5		R SEVERINA LEITE DE ALMEIDA, № 294 - CONJUNTO AUGUSTO BRAGA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.917-9	MARIA DAS GRACAS DA SILVA 17305687855	R ANTONIA FERNANDES ALVES, № SN - CONJUNTO MUTIRAO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.091-0	MADIA JOSE MATIAS, ME	D JOAO CHALDEDTO NO 20 CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
	ADELIA FERNANDES PEREIRA	R JOAO GUALBERTO, Nº 28 - CENTRO R JOAO VICENTE DE ANDRADE, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.179-1		R MANOEL MENDES PEDROSA, Nº 208 - CENTRO	APARECIDA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00418/2013/CAD

22 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7°, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0420412013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/04/2013.

1595229 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00418/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.196.811-2	TALES DE BRITO WANDERLEY-ME	SIT PE DE SERRA, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO JOSE DO BONFIM/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00419/2013/CAD

22 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18 030, do 10 do imple do 1007

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0420852013-2; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/04/2013.



Anexo da Portaria Nº 00419/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.237-5	ZENILDO ULISSES DE OLIVEIRA	R ANTONIO LEITE DE GOIS, Nº 01 - DISTRITO DE PALMEIRA	IMACULADA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00211/2013/CAD

22 de Fevereiro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/02/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00211/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.206.597-3	CBM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AV BARAO DE MAMANGUAPE, Nº 466 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00384/2013/CAD

9 de Abril de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0332342013-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral,

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/04/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00384/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
		R GENERAL LIMA MINDELO, Nº 27 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
10.100.104-2	PARA AUTOS LTDA	VARADOURO	Porto i Eddorti i B	101111111

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00388/2013/CAD 10 de Abril de 2013

livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usan-

do das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0332372013-0, 0333092013-0, 0342302013-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 10/04/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	PW EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES LTDA	AV COREMAS, Nº 381 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
		R HORTENCIO RIBEIRO DE LUNA, № 3395 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	MARIA DE LOURDES CAMPOS VENANCIO	R DOS IPES, Nº 00037 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FONTE

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0217/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Devolver à Prefeitura Municipal de Campina Grande, onde é lotado, o servidor VALTER LUNA SALES, matrícula nº. 1.02355-8 (1496), que se encontrava à disposição desta Universidade, de acordo com o processo nº. 02.604/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 02 de maio de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0218/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, ANA ALICE RAMOS TEJO SALGADO, matrícula nº. 1.22929-0, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas -CCJ, do cargo em comissão de COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Bacharelado em Direito, de acordo com o processo nº 02.506/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 02 de maio de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0231/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Conceder vacância, a pedido, do cargo de Assistente Administrativo, por posse em cargo inacumulável, a(o) servidor(a) GILMAR NOBERTO MEDEIROS DE SANTANA, matrícula nº. 3.01899-7, lotado(a) no(a) Centro de Humanidades - CH, de acordo com o processo nº 02.661/2013

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 08 de maio de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0232/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) SIMONE DA SILVA SIMÔES, matrícula nº. 1.25277-9, lotado(a) no(a) Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para participação na 16th International Conference on Near Infrared Spectroscopy - NIR, em Mont Pellier - França, pelo período de 11 dias, a contar de 29 de maio de 2013 a 09 de junho de 2013, com ônus CAPES, de acordo com o processo nº 03.181/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 10 de maio de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0234/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/1127/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de novembro de 2012, que trata da nomeação de ÁGUIDA CRISTINA GOMES HENRIQUES LEITÃO, de acordo com o processo nº 11.678/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 09 de maio de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0242/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) MARIA VITORIA DIAS CARNEIRO, matrícula nº. 2.23348-7, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para cursar doutorado no(a) Universidade Federal de Campina Grande, pelo período de 5 meses e 26 dias, a contar de 03 de setembro de 2012 a 01 de março de 2013, de acordo com o processo nº 08.035/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 09 de maio de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0248/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 03.054/2013,

RESOLVE:

Nomear VALÉRIA DE FÁTIMA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de maio de 2013.

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$. 2359

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1728-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento da PM CÍCERO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 512.533-2, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08".

João Pessoa, 17 de maio de 2013.

Publicado em 22-09-2010 Republicar por Incorreção

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$. 4544

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8880-12,

RESOLVE Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento da PM LUIS GONZAGA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 512.569-3, conforme o disposto do "arts.

88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4°, da Lei n°. 8.562/2008".

João Pessoa, 17 de maio de 2013.

Publicado em 21-10-2012 Republicar por Incorreção

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$. 0715

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5938-13,

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2° Tenente da BM , VILMAR GOMES DA SILVA matrícula nº. 512.469-7, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4°, da Lei n°, 8.562/2008".

João Pessoa, 29 de abril de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0751

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6289-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento da PM JOSÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 517.199-7, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº. 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I alínea "c" da Lei nº. 3.909/77, 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93".

João Pessoa, 25 de abril de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0752

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6290-13, RESOLVE.

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Sub Tenente da PM SAUL DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº. 517.476-7, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4°, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 25 de abril de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0753

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6292-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente PM ALEXANDRO LOPES DE FREITAS, matrícula nº. 515.396-4, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 25 de abril de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0762

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6305-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM FERNANDO ANTONIO DIAS DE FARIAS, matrícula nº. 512.575-8, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 25 de abril de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 770

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex officio* procedida no Processo TCE nº. 0045-13,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2884, publicada no DOE 18/07/12 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RITA DE CÁSSIA COSTA, Professor, matrícula nº. 130.532-8, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6°, incisos I, II, III E IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5° da CF/88.

João Pessoa, 29 de abril de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0840

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6856-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Major PM ROSINEIDE RENOVATO FREIRE, matrícula nº. 520.240-0, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 13 de maio de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0851

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6861-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, MANOEL MOURIVALDO ELIAS DE OLIVEIRA matrícula nº. 513.353-0 conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 10 de maio de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0854

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6851-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, EDSON MAURÍCIO DE LIMA matrícula nº. 515.409-0 conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 10 de maio de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0856

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6852-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM , FRAN-CISCO MODESTO DE SOUSA matrícula nº. 512.546-4 conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 13 de maio de 2013.

Helio Carneino Fernandes Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/n°331/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	05925-13	MARILENE ALVES RIBEIRO	115.219-0	0793	Art. 3° da EC n° 47/2005
02	05453-13	MARIA DAS GRAÇAS ANGELO GUEDES	58.398-7	0834	Art. 3º da EC nº 47/2005
03	06075-13	RAISSE REJANE PEREIRA HERCULANO	84.942-1	0827	Art. 6°, incisos I,II,II e IV, da EC N° 41/03, c/c § 5° do art. 40 da CF/88
04	13682-12	MARIA ALCILIADORA PAULINO DE ARAÚJO	76.300-4	0844	Art. 3° da EC n° 47/2005
05	06054-13	ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS	90.358-2	0767	Art. 3° da EC n° 47/2005
06	06066-13	MARILENE DE MATOS FERREIRA	143.001-7	0802	Art. 6°, incisos I,II,II e IV, da EC N° 41/03, c/c § 5° do art. 40 da CF/88
07	05951-13	ANTONIO CAMILO FERNANDES	134.602-4	0828	Art. 6°, incisos I,II,II e IV, da EC N° 41/03, c/c § 5° do art. 40 da CF/88
80	05963-13	ELBA MARIA GUEDES	113.897-9	0785	Art. 6°, incisos I,II,II e IV, da EC N° 41/03, c/c § 5° do art. 40 da CF/88
09	05238-13	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SOARES	74.199-0	0833	Art. 3º da EC nº 47/2005
10	05904-13	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA	67515-6	0738	Art. 3º da EC nº 47/2005
11	05913-13	CICERA DOS SANTOS FALCÃO	129.632-9	0732	Art. 3° da EC n° 47/2005
12	05977-13	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	144.823-4	0822	Art. 6°, incisos I,II,II e IV, da EC N° 41/03, c/c § 5° do art. 40 da CF/88

João Pessoa, 17 de maio de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/n°. 0332/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria Por Idade**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	05978-13	BRAZ DA NOBREGA ALVES	130.269-8	0709	Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da CF
					c/c o Art. 1° da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 17 de maio de 2013.

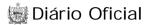
RESENHA/PBPREV/GP/n°. 0333/2013

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o processo de Aposentadoria Compulsória, abaixo relacionado:

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	05683-13	DIANA LÚCIA GUEDES PEREIRA MONTEIRO	133.097-7	0841	Art. 40, § 1°, inciso II da Constituição Federal, c/c o art. 1° da Lei n° 10.887/2004

João Pessoa, 17 maio de 2013.

Helio Carrieino Fernandes
Presidente da PBPrev



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N°. 031/2013 - GS

João Pessoa, 16 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE

I – Designar os servidores **ELIESETE JÚLIA LAURENTINO**, matrícula n°. 75025-5, **ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES**, matrícula n. 170.895-3, **CECÍLIE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula n° 169.246-1, para sob a Presidência da primeira, constituírem, **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar denúncia contida no Processo n°. 1155/2013, ocorrida nas dependências do Centro Social Urbano Sinhara Sobreira, localizado em Cajazeiras/PB, devendo a referida Comissão usar de todos os meios legais para que se chegue aos responsáveis.

II – O relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

 ${
m III}$ — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE.

coerraid Sto

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES Secretária de Estado do Desenvolvimento Humar

Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 080 DE 16 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 069 de 02 de janeiro de 2011 e de acordo com o processo de nº 1822/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelas Engenheiras MARIA DE LOURDES DINIZ CABRAL, matrícula 5164-1, CÂNDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 5160-8, KADJA LEAL DE SANTANA, matrícula 5467-4, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros proceder ao recebimento dos serviços executados de Conservação Rotineira na Malha Rodoviária sob Jurisdição da Residência Rodoviária de Sapé, Roçada e Capina Manual, conforme objeto do Contrato nº PJ 031/2011.

 $\,$ Art. 2° - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 081 DE 16 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 069 de 02 de janeiro de 2011 e de acordo com o processo de nº 1823/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelas Engenheiras CÂNDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 5160-8, KADJA LEAL DE SANTANA, matrícula 5467-4, MARIA DE LOURDES DINIZ CABRAL, matrícula 5164-1, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros proceder ao recebimento dos serviços executados de Conservação Rotineira na Malha Rodoviária sob Jurisdição da Residência Rodoviária de Solânea, Roçada e Capina Manual, conforme objeto do Contrato nº PJ 028/2011.

Art. 2° - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba

Engo, Carlos Pereira de Carvalho e Silva Diretor Superintendenie

Resenha Nº 005/2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto Estadual nº 9.470/82. DEFERIU o Processo de Complementação de Pensão abaixo relacionado:

PROCESSOREQUERENTECPF0053/2013NATILDE PEREIRA DE LIMA981394604-00João Pessoa, 16 de Maio de 2013.

Resenha Nº 006/2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Relatório da Secretaria de Estado da Administração **DEFERIU** o (s) Processo (s) de Abono de Permanência abaixo relacionado (s):

 PROCESSO
 REQUERENTE
 MAT.

 1397/2013
 JOAB OLIVEIRA DE LIMA
 5767-3

 1460/2013
 FRANCISCO EUMENES MARTINS
 2194-4

 0166/2012
 MARIA JOSÉ CARTAXO
 5584-1

 João Pessoa, 17 de Maio de 2013.
 5584-1

Enge, Carlos Pereira de Carvalho e Silva Diretor Superintendenie DER-PB

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA Pró-Reitoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e atendendo a determinação do Magnífico Reitor torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Docente da Educação Superior, da Universidade Estadual da Paraíba, disciplinado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2011 e o Edital Público nº 05/UEPB/2011 – 3º CALENDÁRIO e homologado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/017/2012 publicada em 30.03.2012, cuja nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. Os convocados deverão comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, na sala 105 da PRRH da UEPB, 1º andar, situada na Rua Baraínas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado munido da documentação, exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia) relacionados a baixo:

Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das policias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos, 01 fotografia 3x4 e Laudo Médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, VDRL, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH.

CAMPUS VIII – CCTS

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
159	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO	GEOTECNIA	Araruna – PB
162	MARIA JOSÉ DE SOUSA CORDÃO	HIDROLOGIA E GEOPROCESSAMENTO	Araruna – PB

Campina Grande, 07 de maio de 2013. Prof°. Sandy Gonzaga de Melo Pró-Reitor de Recursos Humanos



Secretarias de Estado da Administração / Educação / Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL Nº 03/2013/SEAD/SEE/SECULT

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas competências previstas na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por intermédio da Comissão do Concurso Público designada pelo Ato Governamental n.º 5402/SEAD de 16 de novembro de 2012, e Contrato firmado com o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC tornam pública a convocação para realização das Provas Objetiva para os cargos de Professor de Orquestra, Professor de Apoio, Pianista Correpetidor, Inspetor de Orquestra, Copista Músico, Operador de Fotocopiadora de Música, Secretária Administrativa e Assistente Administrativo, do grupo de atividade artística e do grupo de apoio artístico, observados os termos da Lei Delegada Estadual n.º 7.861, de 16 de novembro de 2005.

1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

Data: 26/05/2013

Horário de Abertura dos Portões: 12h45min. Horário de Fechamento dos Portões: 13h45min.

Início das Provas: 14h 2. LOCAL DAS PROVAS

- **2.1.** O candidato deverá consultar o cartão de convocação para as Provas Objetiva a partir das **15** horas do dia **20 de maio de 2013**, por meio do endereço eletrônico do IBFC (site www.ibfc.org.br) para obter as informações de data, local, sala e horário das provas.
- **2.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões.
- 3. IDENTIFICAÇÃO
- **3.1.** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de <u>documento</u> <u>original de identidade</u>, de acordo com item 9.18 alínea "b" do Edital.
- 3.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
- 4. IMPORTANTE
- **4.1.** Durante a prova, **não será permitido** ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- **4.2.** O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes da realização da prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- **4.3.** O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta de tubo transparente de tinta azul ou preta para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- **4.4.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das Provas.
- **4.5.** Somente será permitida ao candidato sair da sala de prova depois de transcorridos o tempo de **2 (duas)** horas de seu início, mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.
- **4.6**. O candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo de **2** (**duas**) horas, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso.
- **4.7.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato será submetido ao sistema detecção de metal.
- **4.8.** O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), em até **03 dias úteis** após a aplicação da mesma.
- $\textbf{4.9.} \ \ O \ \ caderno \ de \ questões \ da \ prova \ ser\'a \ divulgado \ no \ endereço \ eletrônico \ do \ IBFC \ (\underline{www.ibfc.org.br}), \\ na \ \ mesma \ \ data \ da \ \ divulgação \ dos \ gabaritos \ e \ durante \ o \ prazo \ recursal.$
- **4.10.** O espelho da folha de resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido o candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, durante a realização da prova.

4.11. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, pela SEAD e pelo IBFC, no que a cada um couber.
João Pessoa, 16 de maio de 2013.

Comissão do Concurso da OSPB

Marlene Rodrigues da Silva - Presidente Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz - SEAD Alexandre Henrique Klein - OSPB Erlaine Souza da Silva - OSPB Maria Amazile Vieira Barbosa - SECULT

COMUNICADO

Comunicamos aos clientes que a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2013**, o envio de material para publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** terá que ser feito com **TRÊS (3) DIAS** de antecedência à publicação.